

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.258 DE 06 DE JUNHO DE 2024**DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI,
A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI**, a Estrada Municipal RGT-130 localizada no Bairro Serrote/Bairro Jurumirim neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida estrada tem seu início na pista norte da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 431+200 m (Bairro Serrote), de onde segue com uma **extensão de 12.000,00 m (doze mil metros) e largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a Rodovia José Antônio Cabral (Bairro Jurumirim). Do lado direito confronta com as propriedades do Sr. Antônio Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Ricardo Henrique Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros; Do lado esquerdo confronta com as propriedades do Sr. Roberto Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Paulo César Alves, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Paulo César Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança
Pública

Projeto de Lei nº 2.159/2024 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D15-B267-F739-5DAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 06/06/2024 15:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 06/06/2024 16:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 06/06/2024 16:13:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 06/06/2024 17:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/5D15-B267-F739-5DAD>